



NOTA OFICIAL 018-2026

Curitiba, 09 de fevereiro de 2026.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	
1. PRESIDÊNCIA	
2. SUPERINTENDÊNCIA	2
CONVOCAÇÃO CONGRESSO TÉCNICO CAMPEONATO PARANAENSE 2026	
3. DIREÇÃO TÉCNICA DE QUADRA	
4. DIREÇÃO TÉCNICA DE VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	
MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2026	
7. ARBITRAGEM	3
MEDIDAS DISCIPLINARES 001/2026	
8. COMUNICAÇÃO	
9. JUSTIÇA DESPORTIVA	



2 – SUPERINTENDÊNCIA

CONVOCAÇÃO CONGRESSO TÉCNICO CAMPEONATO PARANAENSE 2026

De acordo com o artigo 4º do Regulamento do Campeonato Paranaense, as entidades têm até o dia 09 de fevereiro de 2026 para efetivar a inscrição, anexar em site os ofícios e entregar na reunião técnica vias originais.

Sendo **OBRIGATÓRIA A PRESENÇA DE UM REPRESENTANTE DE CADA EQUIPE PARTICIPANTE.**

O representante da equipe na reunião técnica deve ser designado e com poderes para responder pela entidade filiada. Os pedidos de sedimento de competições serão recebidos via inscrição e decididos na reunião técnica.

Pagamento das taxas de inscrição deverão ser comprovados com a responsável Financeira e Direção Geral da FPV, além da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos**, conforme Nota Oficial 001/2026 e recados no grupo.

Data: 11/02/2025 as 09:30

Local: OAB SUBSEÇÃO GUARAPUAVA, R. Padre Chagas, 4476 - Batel, Guarapuava - PR, 85015-270

Será fornecido aos filiados a alimentação no dia 11 de fevereiro de 2026 a todos os filiados presentes.

Gustavo Henrique da Silva
Superintendente



6 – REGISTRO

MOVIMENTAÇÕES DE ATLETAS E PROFISSIONAIS NO PARANÁ: 09 E 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Não houve, nesta data 09 de fevereiro de 2026 movimentações de atletas e profissionais no Paraná. As movimentações do dia 10 de fevereiro estarão presentes na próxima nota oficial. As movimentações também podem ser acompanhadas através do site da CBV, [aqui](#).

Paula Amorim

Departamento de Registro

7 – ARBITRAGEM

MEDIDAS DISCIPLINARES 001/2026.

Prezados,

O árbitro **Paulo da Rocha** descumpriu o regulamento de arbitragem no seu Art. 18º ações e sanções parágrafo;

XII. atuar em competições não oficializadas pela FPV/CBV por dia de competição.

As atuações ocorreram em jogos não oficiais da FPV/CBV, no dia 25/01/2026.

Sanção: Suspensão de 60 dias ou 1 diária de sua categoria R\$195,00 (cento e noventa e cinco reais) por ter atuado 1 dia de jogos sem autorização da FPV.

Luciano Pires de Almeida
Coordenador de arbitragem.



Esta Nota Oficial com os assuntos editados passa a ter validade e produzir efeitos legais a partir desta data.

Jandrey Vicentin
Presidente